

EDITAL PPGFIL N° 05/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS A BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPq)

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UnB (PPGFIL/UnB) torna público o Edital PPGFIL 05/2025 para provimento de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) do CNPq a estudantes do PPGFIL, regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado em Filosofia.
- 1.2. Cabe ao presente edital selecionar candidatos/as às bolsas nas modalidades de Mestrado e Doutorado, distribuídas pelo Decanato de Pós-graduação (DPG/UnB).
- 1.3. Os/As candidatos/as selecionados/as neste Edital não terão garantia de recebimento da bolsa, uma vez que a alocação das bolsas aos Programas de Pós-graduação (PPGs) será realizada pelo DPG, conforme critérios definidos no item 6.1 do Edital DPG 002/2025.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Apoiar a permanência de estudantes do PPGFIL, na manutenção e no desenvolvimento de projetos de pesquisa científica, buscando reduzir o atual déficit de bolsas de demanda social da CAPES, nos cursos de mestrado e doutorado.

3. RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. Os recursos são oriundos do Projeto Institucional submetido à Chamada Pública CNPq n° 50/2024 – Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) – Ciclo 2025 (Processo n. 422294/2025-0).
- 3.2. Serão disponibilizadas pelo Decanato de Pós-graduação da UnB 98 (noventa e oito) bolsas de Mestrado no valor de R\$ 2.100,00 e 32 (trinta e duas) bolsas de Doutorado no valor de R\$ 3.100,00, conforme Portaria CNPq n° 1.237/2023.
- 3.3. Cada bolsa equivale a 24 mensalidades para o aluno de mestrado e 48 mensalidades para o aluno de doutorado.
- 3.4. As cotas serão distribuídas aos PPGs de acordo com critérios definidos no item 6.1 do Edital DPG 002/2025.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de entrada e permanência no país por período igual ou superior ao da vigência da bolsa pleiteada;
 - 4.1.2. Estar regularmente matriculado(a) nos cursos de mestrado ou de doutorado do PPGFIL;
 - 4.1.3. Estar dentro do prazo regulamentar para defesa de mestrado (24 meses) ou para defesa de doutorado (48 meses);
 - 4.1.4. Não ter reprovação em disciplinas ou estar na condição de trancamento de curso;
 - 4.1.5. Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos 3 (três) meses, a contar da data de publicação deste Edital
 - 4.1.6. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.
 - 4.1.7. Atender aos requisitos estabelecidos pela Portaria CNPq nº 2.080/2024, que regulamenta o PIBPG.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. As inscrições serão realizadas **no período de 28/05/2025 a 09/06/2025**, por submissão eletrônica dos seguintes documentos digitais a serem enviados por e-mail, em um único arquivo pdf, para o endereço posfil@unb.br com cópia para frbarros76@gmail.com:
 - 5.1.1. **Currículo Lattes** do(a) candidato(a), atualizado;
 - 5.1.2. **Projeto de pesquisa** em uma das linhas de pesquisa do PPGFIL, com no máximo 15 (quinze) páginas, fonte *Times new roman*, tamanho 12, espaço 1,5, margens superior e esquerda 3cm, inferior e direita 2cm, contendo, no mínimo:
 - a) identificação da proposta e sua pertinência em uma linha do programa;
 - b) justificativa;
 - c) objetivos e metas a serem alcançados;
 - d) principais contribuições científicas da proposta;
 - e) referências bibliográficas;
 - f) estágio atual de pesquisa e cronograma de execução.
 - 5.1.3. **Carta de apresentação**, datada e assinada, com no máximo duas páginas contendo, no mínimo:
 - a) intenções do candidato com relação à pós-graduação;
 - b) declaração da necessidade do auxílio;
 - c) declaração de residência.
- 5.2. A avaliação e classificação dos candidatos serão efetuadas pela CPG – Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.
- 5.3. Para a classificação de candidatos(as), a Comissão tomará como base os documentos seguintes:
 - 5.3.1. A carta de apresentação;

- 5.3.2. Projeto de pesquisa;
- 5.3.3. Currículo Lattes.

6. DO CRONOGRAMA

- 6.1. As inscrições serão realizadas **no período de 28/05/2025 a 09/06/2025**, por submissão eletrônica.
- 6.2. Os resultados provisórios serão divulgados no site do PPGFIL, <http://www.posfil.unb.br> **a partir das 18h do dia 13/06/2025**.
- 6.3. Solicitações de reconsideração ou recurso ao resultado serão aceitos até **15/06/2025**, mediante solicitação escrita ao PPGFIL, fundamentada em razões amplamente justificadas, somente por e-mail (posfil@unb.br e frbarros76@gmail.com)
- 6.4. O resultado definitivo será divulgado no site do PPGFIL, <http://www.posfil.unb.br>, a partir do dia **16/06/2025**.

7. DAS PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO

- 7.1. Trabalhos publicados e a divulgação, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, de resultados obtidos com recursos do Projeto / Plano de Trabalho, deverão, obrigatoriamente, no idioma da divulgação, fazer menção expressa ao apoio recebido do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq Brasil), bem como mencionar quaisquer outras entidades/órgãos financiadores, especialmente aqueles que participaram no apoio do Projeto / Plano de Trabalho em conjunto com o CNPq.
- 7.2. Material de divulgação de eventos, publicações em geral e a publicidade relativa a eles, e de trabalhos e atividades apoiadas ou financiadas pelo CNPq, deverão trazer a logomarca deste em lugar visível, de fácil identificação em escala e tamanho proporcionais à área de leitura. Esclarecimentos a respeito e os padrões a observar devem ser objeto de consulta prévia junto à área de comunicação social do CNPq (comunicacao@cnpq.br).
- 7.3. Os itens anteriormente relacionados, bem como a publicidade relativa a eles, deverão trazer a logomarca de outras entidades/órgãos financiadores, em lugar visível, de fácil identificação, e em escala e tamanho proporcionais à área de leitura.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO

- 8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita pelo PPG mediante o envio pelo PPG dos seguintes documentos:
 - 8.1.1. Cópia da dissertação ou tese defendida ou comprovante de depósito na biblioteca no mesmo processo SEI que gerou a solicitação de apoio;
 - 8.1.2. Relatório elaborado pelo bolsista contendo:
 - a) Rendimento acadêmico do beneficiário da bolsa de mestrado ou doutorado, no período da vigência da bolsa;
 - b) Informações sobre as atividades de divulgação científica por meio de textos links de acesso, endereços eletrônicos fotografias, vídeos ou áudios, dentre outros produtos que poderão ser disponibilizados em repositórios públicos

- e utilizados pelo CNPq em suas atividades de comunicação institucional;
- c) Lista dos artigos científicos resultantes dos projetos apoiados e links de disponibilização no caso de repositórios eletrônicos de acesso público

9. DA DESISTÊNCIA, DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

- 9.1. O(A) bolsista deve comunicar imediatamente ao(à) orientador(a) e à coordenação do programa de pós-graduação caso não seja possível cumprir os requisitos previstos neste Edital.
- 9.2. O(A) estudante bolsista deverá devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebidas(s) indevidamente, em caso de não cumprimento das obrigações previstas neste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante **DEVE ESTAR EM DIA COM AS PRESTAÇÕES DE CONTAS** junto ao DPG em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores e/ou atendimento aos seus critérios;
- 10.2. As bolsas concedidas no âmbito do PIBPG não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, uma vez que tal utilização estaria em desacordo com a finalidade das bolsas do CNPq;
- 10.3. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação do DPG;
- 10.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DPG, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;
- 10.5. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 28 de maio de 2025.

Prof. Dr. Fernando Ribeiro de Moraes Barros
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia
PPGFIL/UnB